ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA Nº 01 ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SÃO PEDRO CNPJ:03.848.746/0001-48



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Agrícola São Pedro, grupo de modernização e diversificação de propriedades é uma entidade constituída **COM fins lucrativos,** para melhorar as condições sociais e econômicas de seus associados. Fundada em 24 de maio de 2000, com sede na Linha Alfa IV – São Bernardino e com duração por tempo indeterminado ou até que se revogue as disposições contrárias deste Estatuto por maioria absoluta dos Associados.

Parágrafo Único – As atividades e interesses da Associação reger-se-ão pelas normas do presente Estatuto, que ficou aprovado na data da fundação desta Associação.

Altera-se e inclui-se artigos no Estatuto da Associação Agrícola São Pedro, do seu capitulo I, Art. 1º que terá a seguinte redação:

Altera-se:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Agrícola São Pedro, grupo de modernização e diversificação de propriedades é uma entidade constituída <u>SEM fins lucrativos</u>, para melhorar as condições sociais e econômicas de seus associados. Fundada em 24 de maio de 2000, com sede na Linha Alfa IV – São Bernardino e com duração por tempo indeterminado ou até que se revogue as disposições contrárias deste Estatuto por maioria absoluta dos Associados.

Parágrafo Único – As atividades e interesses da Associação reger-se-ão pelas normas do presente Estatuto, que ficou aprovado na data da fundação desta Associação.

Inclui-se:

Selo Digital de Fiscalização Confira os dados do ate

selo.tjsc.jus.br

Art 18° - Em algum momento futuro, em caso de baixa, extinção estatutária o patrimônio composto de Bens e Direitos serão revertidos e doados a outras entidades SEM Fins Lucrativos.

Art 19° - Os demais artigos do Estatuto primitivo, que não foram mencionados nesta alteração Estatutária nº 01, permanecerão inalterados, com os mesmos deveres e direitos.

air O. Vani São Bernardino / SC, 13 de Janeiro de 2018. Dr. Advogado OAB-SC 26877 OAB: SONOTARIAL E Reconheço a assinatura por (1) JOAREZ ESTEFANO LOURENCI. (2) JAN Christian Caio Brito Notário Interino Campo Erê, 02 de abril de 2018, Em Test 0 2 ABR. 2018 CHRISTIAN CAIO BRITO - Notario Interim Emolumentos: R\$ 6,30 + selo (\$3,50 --

> 2º AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA otocolo: 000861 Data:05/04/2018 agistro: 002097 Data:05/04/2018 Qualidade:Integral Livro: A-005 Folha:151 Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FAE59456-P2AO Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/ Dou fé, Campo Five - 05 de abril de 2018

and a second of the second of